



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
GABINETE DO PREFEITO



TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507021/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação da Banda Grafith Produções e Promoções Artística LTDA para a realização de Show Artístico Musical no Tradicional Bloco Junino “Quebrar da barra” ano de 2024 do município de Caraúbas/RN, a ser realizado no dia 23 de junho, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024 – Processo Administrativo nº 507021/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente